

**MAPA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Estabelecimento / Firma: \_\_\_\_\_

Actividade: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Abertura às: \_\_\_\_\_ horas.

Encerramento às: \_\_\_\_\_ horas.

Período de Almoço das: \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

Encerramento Semanal: \_\_\_\_\_

A Gerência (Carimbo da Firma)	Visto O Presidente da Câmara Municipal
____/____/____	____/____/____

**MAPA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Estabelecimento/Firma - \_\_\_\_\_

Actividade - \_\_\_\_\_

Freguesia - \_\_\_\_\_

Concelho - \_\_\_\_\_

Período de Funcionamento:

Abertura - \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Encerramento - às \_\_\_\_\_ horas.

Período de Almoço - das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

Encerramento Semanal - \_\_\_\_\_.

A Gerência (Carimbo da Firma)	Visto O Presidente da Câmara Municipal
____/____/____	____/____/____

Estabelecimento de venda de \_\_\_\_\_  
 Nome do estabelecimento \_\_\_\_\_  
 Localização \_\_\_\_\_

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**1.º Período:**  
 - Abertura..... horas.  
 - Encerramento..... horas.

**2.º Período:**  
 - Abertura..... horas.  
 - Encerramento..... horas.

**ENCERRAMENTO SEMANAL**

- Não tem encerramento semanal  
 - Encerra das \_\_\_\_\_ horas de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 200 \_\_\_\_\_

Visto  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Presidente da Câmara                      O Proprietário do Estabelecimento

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nota: Afixar em local bem visível do exterior (art.º 5 do DL n.º 48/96, de 15 de Maio).

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

**Aviso n.º 3124/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo.* — Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e os seguintes trabalhadores:

Dina Isabel Guerreiro Alvito Mariano, com início a 1 de Abril de 2005, na categoria de jardineiro, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 450,37 euros.

Maria de Jesus Fernandes de Oliveira Figueirinhas, com início a 1 de Abril de 2005, na categoria de jardineiro, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 450,37 euros.

José Maria Nunes de Jesus, com início a 1 de Abril de 2005, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 434,51 euros.

José Luís Dâmaso da Silva, com início a 1 de Abril de 2005, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 434,51 euros.

Luís Manuel da Conceição Coelho, com início a 1 de Abril de 2005, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 434,51 euros.

Mário Manuel Guerreiro dos Reis, com início a 1 de Abril de 2005, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 434,51 euros.

Pedro Filipe Martins Nunes, com início a 1 de Abril de 2005, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 434,51 euros.

Os contratos serão válidos pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

31 de Março de 2005. — O Vereador em regime de permanência, *António Manuel Viana Afonso*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO**

**Aviso n.º 3125/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo resolutivo. — Renovação.* — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Março de 2005, foi renovado, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Abril de 2005, com base no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo resolutivo, do auxiliar de serviços gerais — Lucinda de Jesus Rodrigues.

4 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

**Aviso n.º 3126/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo resolutivo. — Renovação.* — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Março de 2005, foi renovado, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Abril de 2005, com base no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo resolutivo, do auxiliar de serviços gerais — Dolores de Albuquerque Rodrigues.

4 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

**Aviso n.º 3127/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo resolutivo. — Renovação.* — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Março de 2005, foi renovado, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Abril de 2005, com base no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo resolutivo, do auxiliar de serviços gerais — Ana Maria Barbosa Soares de Andrade.

4 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.